



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP. 14.620 Fones: PABX (016) 726-8777 - 726-6432

**L E I Nº 2394**

De 31 de Março de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 1.500.000,00.**

**Dr. EDGAR BENINI**, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-  
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 1.500.000,00 ( Hum  
milhão e quinhentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orça-'  
mentárias:

01.01.3120 - 01.01.021.2.01 - Ficha 002 - CR\$ 500.000,00

01.01.3132 - 01.01.021.2.01 - Ficha 004 - CR\$ 1.000.000,00

**T O T A L - CR\$ 1.500.000,00**

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de  
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,  
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

31 DE MARÇO DE 1.992

*Dr. Edgar Benini*  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 127

Eu                     , registrei.